



**PROPOSTA CONTRATO - AQUISIÇÃO DO INFORMATIVO IGAM**  
**DE ATUALIZAÇÃO MENSAL AOS MUNICÍPIOS**

O Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, Centro, em Porto Alegre - RS, com CNPJ nº 01.484.706/0001-39 apresenta a Carta-Proposta, nos termos do que autoriza a Lei nº. 8.666/93, art.25, caput, a qual assinada, substitui o Termo de Contrato para a assinatura de Informativos, via internet, nos termos do art. 62 da referida Lei.

Adquirente: **CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.**  
Sede: Rua Theodoro Woldt, 400 – Agudo . RS  
Telefone: (55) 3265-1162 / 3265-2262 / 9927-6137  
E-mail institucional: [www.agudo.rs.leg.br](http://www.agudo.rs.leg.br)  
CNPJ/CPF: 89.250.658/0001-65  
Representante Legal: Paulo Roberto Unfer  
Servidor responsável pelo acompanhamento: André Brum da Silva  
Crédito orçamentário 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc. – P. Jurídica  
com a classificação 3.3.90.39.01.00.00 – Assinatura de Periódicos e Anuidades programática completa:  
Unidade Administrativa responsável Departamento Contábil Financeiro e pelo recebimento, acompanhamento e Orçamentário distribuição dos textos disponibilizados no site:

**1. Objeto:** Aquisição de Informativos Técnicos, como segue:

- 1ª) Tabelas, Agenda de Obrigações Tributárias e de Incidências;
- 2ª) IGAM Express;
- 3ª) Legislativo;
- 4ª) RPPS;
- 5ª) Tributos Municipais;
- 6ª) Servidor Público;
- 7ª) Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- 8ª) INSS, IRRF e Obrigações Fiscais;
- 9ª) Licitações e Compras Governamentais.





## **2. Prazos, Regime de Execução e condições de pagamento:**

2.1. O Prazo da assinatura é de 12 meses, podendo ser renovado por períodos sucessivos limitados a 60 meses, sendo que o valor anual receberá reajuste do IPCA acumulado no período da assinatura.

2.2. A vigência do contrato inicia a partir da data de sua assinatura.

2.3. A assinatura poderá ser interrompida a qualquer tempo pelo Cliente ou pelo IGAM, oportunidade em que serão calculados os valores pagos proporcionalmente ao período da assinatura e, em caso de valores pagos a mais pelo cliente, os valores excedentes serão devolvidos pelo IGAM.

2.4. Preço e Condições de Pagamento:

**Doze (12) parcelas de R\$1.200,00 no total de R\$14.400,00.**

2.5. O vencimento se dará em períodos sucessivos e os débitos bancários serão conforme a opção descrita no item anterior, sendo que o primeiro débito será efetuado em até 10 dias da assinatura do contrato e as demais parcelas serão debitadas até o dia 05 de cada mês.

Abaixo seguem os campos para que sejam informados os dados bancários do órgão:

Banco	Banrisul
Agência	0102 - Agudo
Conta	04.006215.0-4
Quantidade de parcelas	12

A assinatura do chefe do poder, abaixo firmada, autoriza o IGAM a informar para a instituição financeira do órgão contratante a opção do pagamento via débito em conta corrente.

2.6. Em caso de atraso nos pagamentos serão suspensos:

- O acesso ao *site* do IGAM;
- O atendimento a solicitações de informações referentes à assinatura dos informativos, seja por telefone, internet ou pessoalmente;
- A remessa de informações via newsletters;
- O desconto como clientes em cursos realizados pelo IGAM.

## **3. Dos Deveres e Direitos**

3.1. Dos direitos da Contratante:





- As consultas realizadas serão respondidas no prazo estabelecido em comum acordo entre contratante e contratado, em cada consulta.
- Caso o contratado entenda que o prazo solicitado é insuficiente, entrará em contato com o Contratante para negociar novo prazo.
- Em caso de o Contratante não informar o prazo, considerar-se-á o prazo de cinco dias contados da chegada da consulta.
- Acesso a informações por escrito e por telefone relativo *aos temas propostos nos Informativos*, por todos os servidores, por e-mail, por fax, telefone ou pessoalmente;
- Acesso à página do IGAM onde os informativos ficam disponíveis em meio magnético para impressão e consultas;
- Recebimento periódico por e-mail de informações sobre as últimas decisões dos tribunais de contas e judiciais, notícias sobre legislações, entendimentos técnicos e melhores práticas de administração;
- Disponibilização de modelos de projetos de leis, contratos, editais e outros inerentes à atividade do setor público.
- Atendimento em nossas salas de reuniões.
- Descontos em cursos realizados pelo IGAM.

3.2. A disponibilização das atualizações dos Informativos, bem como de informações adicionais são limitadas aos assuntos tratados no Informativo assinado.

3.3. Não estão compreendidos neste contrato e será alvo de contrato específico:

- A elaboração e a revisão da estrutura organizacional;
- Elaboração e/ou revisão de projetos de leis, em especial: *o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, Plano de Cargos e Empregos e Estrutura Administrativa*;
- Revisão de Lei Orgânica e Regimentos Internos;
- Consolidação de leis municipais;
- Digitalização de documentos;
- Avaliação dos controles internos, auditoria, perícia;
- Visitas na sede da contratante para atendimento de assuntos específicos.

3.4. Dos deveres da Contratante:

- Disponibilizar e-mail institucional, celular do Chefe do Poder ou do Diretor da Entidade;
- Manter atualizado o endereço completo;
- O contratante deverá informar ao contratado, em sua solicitação, o prazo em que necessita da resposta.

3.5. Não serão permitidas restrições, em nenhuma das formas de atendimento, disponibilizadas por este contrato.





**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

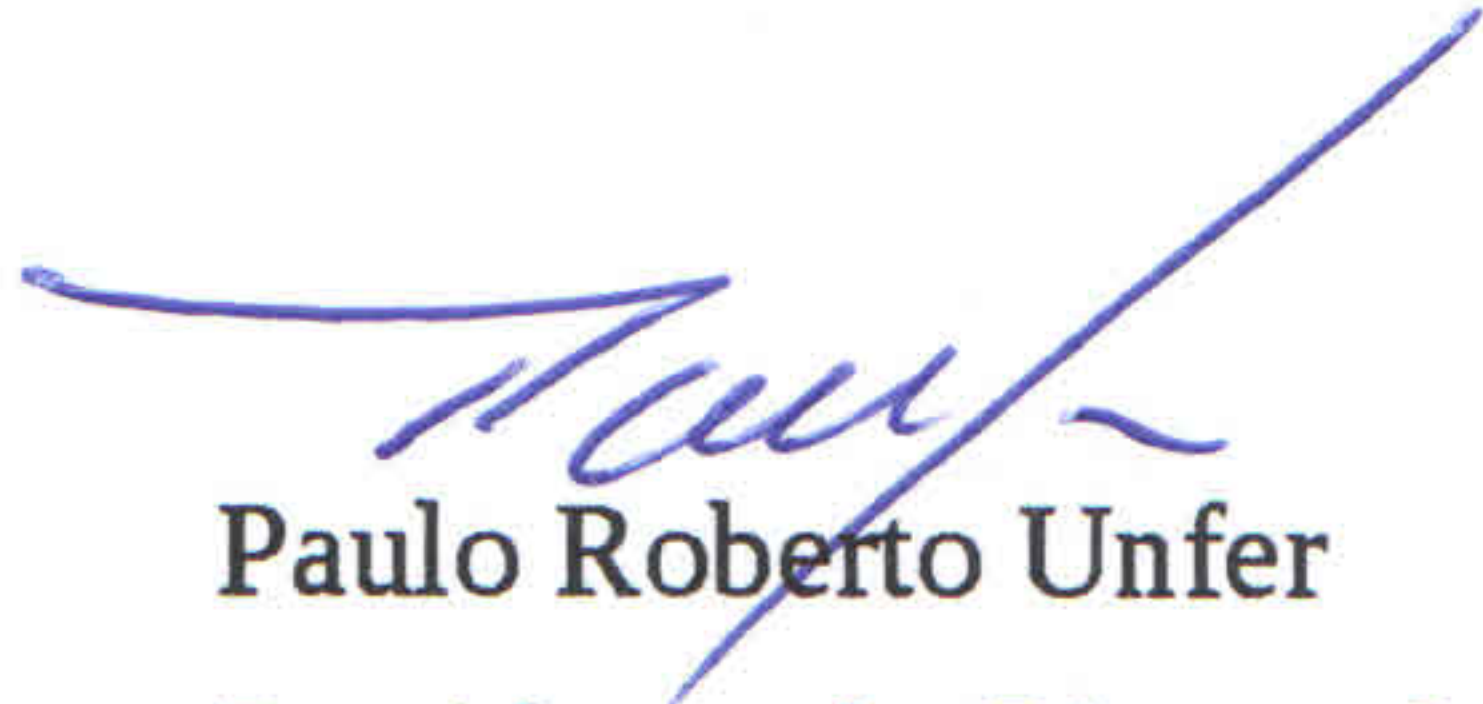
Proposta Contrato IGAM – FL. 4 de 4

**4. Penalidades:** Em caso de inadimplência do Contratado poderá a Administração aplicar multa de até vinte por cento (20%) do valor total da assinatura, sem prejuízo das demais previsões legais, desde que devidamente apurada em processo administrativo.

**5.** Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal 8.666/93, ficando eleito o Foro da sede do ÓRGÃO CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes desta Carta Proposta na via judicial.

Porto Alegre, 14 de março de 2014.

  
Paulo César Flores  
Sócio-Diretor do IGAM

  
Paulo Roberto Unfer  
Presidente da Câmara Municipal de Agudo